Docusign Envelope ID: 330784E4-11D1-4707-B3CB-919265B530D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

PROCESSO Nº 001.0003373/2025
PROCEDIMENTO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

CONTRATO Nº 152/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU -PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, N° 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Finanças, **MÁRCIO DIAS RIBEIRO,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88, com sede na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 01, no bairro Centro, na cidade de Sobral, no estado do Ceará, CEP: 62.010-370, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, portador do CPF nº 811.907.003-87, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR AVINE VINNY, A REALIZAR SE NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, POR OCASIÃO DAS FESTAS DE PRÉ CARNAVAL POPULAR QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PELO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI., com duração de 01h:30min (uma hora e trinta minutos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Da Apresentação da Nota Fiscal:
O contratado fica obrigado a apresentar a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento.

Parágrafo segundo – Da forma de pagamento
A Forma será de 50% R$ 90.000,00 (noventa mil) na assinatura do contrato e o restante 50% R$ 90.000,00 (noventa mil) em até 5 (cinco) dias após o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS:
Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no: - 2114 - Promoção e Apoio a Atividades Culturais | Ficha: 548 | 3.3.90.39 | 710 - Transferência Especial dos Estados; 2114 - Promoção e Apoio a Atividades Culturais | Ficha: 545 | 3.3.90.39 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Prefeito Municipal, em procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
O CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções

Rubrica
ADSCF

Docusign Envelope ID: 330784E4-11D1-4707-B3CB-919265B530D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, II, da Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará até 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA– DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 08 de setembro de 2025.

Márcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

Assinado por:
Armando de Jesus Carneiro Fernandes
13E6C10A7E59487...

AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 20.661.405/0001-88.

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 330784E4-11D1-4707-B3CB-919265B530D4
Assunto: Complete com o Docusign: 17 JAN 26 ANISIO DE ABREU - PI.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 1

Status: Concluído

Remetente do envelope:
BRUNA ARAÚJO
AV WASHINGTON SOARES
NÚMERO
FORTALEZA, CE 60.811-341
bruna.araujo@vybbe.com.br
Endereço IP: 177.37.153.176

Rastreamento de registros

Status: Original
08/09/2025 13:02:33

Portador: BRUNA ARAÚJO
bruna.araujo@vybbe.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Armando de Jesus Carneiro Fernandes armandosocioadm@gmail.com Financeiro Vybbe Sound Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Armando de Jesus Carneiro Fernandes 13E6C10A7E59487... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.37.153.176	Enviado: 08/09/2025 13:03:05 Visualizado: 08/09/2025 13:06:39 Assinado: 08/09/2025 13:06:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/09/2025 13:03:05
Entrega certificada	Segurança verificada	08/09/2025 13:06:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/09/2025 13:06:48
Concluído	Segurança verificada	08/09/2025 13:06:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora